

DECRETO N. 18.565, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 5.944.276,41.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 434.765,97 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

60	Secretaria de Saúde	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
60.70-05.312161	Recursos Para Combate Ao Coronavírus	434.765,97

Art. 2º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 5.509.510,44 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-04.122.0003.2.053	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	
40.10-4.4.90.51	Obras e Instalações	
40.10-01.220103	Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas	1.138.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43	Subvenções Sociais	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	1.485.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30	Material de Consumo	
60.50-06.312161	Recursos Para Combate Ao Coronavírus	5.306,80
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.10-01.130033	Cide - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	175.383,64
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0009.2.048	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
65.20-01.400000	Geral	456.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.51	Obras E Instalações	
65.10-01.400000	Geral	2.249.820,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que tratam os artigos 1º e 2º decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor de R\$ 1.138.000,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil reais), apurado no balanço do exercício de 2019.

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 440.072,77 (quatrocentos e quarenta mil e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), parte no valor de R\$ 434.765,97 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) decorrente da Lei Federal nº 13.995/2020 para aplicação em ações no controle do avanço da pandemia Covid-19, e parte no valor de R\$ 5.306,80 (Cinco mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos) decorrente de doação do Ministério Público do Trabalho para aquisição de equipamentos de proteção individual em combate a pandemia do Covid-19, conforme PI nº 38.765/2020.

III – superávit decorrente de cancelamento de restos a pagar, no valor de R\$ 175.383,64 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), de recursos vinculados a contribuição de intervenção no domínio econômico – CIDE.

IV - anulação parcial, no valor de R\$ 4.190.820,00 (quatro milhões, cento e noventa mil, oitocentos e vinte reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
20.10-01.110000	Geral	1.485.000,00
45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.002	Manutenção dos Serviços	
45.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
45.10-01.110000	Geral	2.705.820,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de julho de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo